

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - TO

Estudo Técnico Preliminar 17/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 50623.001277/2026-48

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação decorre da necessidade institucional de implementação de ações estruturadas de promoção da Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins, em consonância com a Política Nacional de Qualidade de Vida no Trabalho – PNQVT, instituída pela Portaria nº 4.731/2019.

2.2. A referida política estabelece como diretriz a adoção de iniciativas voltadas ao bem-estar físico, mental e social dos servidores, com vistas ao aprimoramento do ambiente organizacional e ao incremento do desempenho institucional. Nesse contexto, verifica-se que a ausência de ações sistematizadas de incentivo à atividade física e integração institucional contribui para baixos níveis de engajamento funcional, aumento de fatores de risco associados ao sedentarismo e fragilização do clima organizacional.

2.3. A iniciativa também busca promover maior integração entre as diversas unidades do DNIT, permitindo a participação de servidores, empregados públicos, estagiários e colaboradores lotados na Superintendência Regional do Tocantins, em outras Superintendências Regionais e na Administração Central, fortalecendo o intercâmbio institucional e o sentimento de pertencimento à Autarquia.

2.4. Ademais, a iniciativa encontra aderência direta ao Mapa Estratégico do DNIT, na perspectiva Governança – Pessoas, bem como ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2026, especialmente quanto à Necessidade de Desenvolvimento nº 17:

“Desenvolver o sentido de valorização profissional com promoção de ações motivacionais, de qualidade de vida no trabalho e de engajamento do servidor público.”

2.5. Importante destacar que a necessidade não possui caráter meramente recreativo, mas sim natureza institucional e estratégica, voltada à promoção da saúde, prevenção de agravos relacionados ao sedentarismo e melhoria do desempenho organizacional.

2.6. A experiência obtida na execução da 1ª Corrida DNIT Tocantins (Processo nº 50623.001573/2025-68) evidenciou a efetividade da iniciativa e confirmou a aderência da solução às necessidades da Administração, ao mesmo tempo em que permitiu identificar oportunidades de aperfeiçoamento relacionadas à infraestrutura e à experiência do participante.

2.7. Nesse sentido, a nova contratação incorpora melhorias específicas, tais como:

1. ampliação do número de participantes para 120 inscritos
2. inclusão de lanche ao término do evento
3. previsão expressa de banheiros químicos em quantitativo adequado
4. realização de atividade recreativa pós-evento

2.8. Tais ajustes decorrem diretamente da análise da execução contratual anterior, caracterizando processo de aprendizado organizacional e aprimoramento contínuo da contratação pública, em observância aos princípios da eficiência e do planejamento.

2.9. Cumpre ressaltar que a necessidade institucional de promoção da qualidade de vida no trabalho possui caráter permanente, recorrente e alinhado à PNQVT. Entretanto, a solução atualmente adotada pela Administração consiste na realização de evento esportivo específico, executado em data determinada e com resultado previamente definido, circunstância que não afasta eventual análise jurídica acerca de sua classificação como serviço continuado para fins contratuais.

Da natureza permanente da necessidade administrativa

2.10. A necessidade administrativa que fundamenta a presente contratação possui caráter permanente e recorrente, estando diretamente vinculada à implementação da Política Nacional de Qualidade de Vida no Trabalho do DNIT (PNQVT/DNIT) e do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT/DNIT), instituídos pela Portaria nº 4.731, de 9 de julho de 2019. A referida norma foi editada com fundamento, entre outros, no art. 7º da Constituição Federal, na Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho instituída pelo Decreto nº 7.602/2011, na Política de Gestão de Pessoas da Administração Pública Federal, na Lei nº 8.112/1990 e nas diretrizes de valorização e desenvolvimento contínuo dos servidores públicos federais.

- 2.11. A Portaria nº 4.731/2019 estabelece que a PNQVT e o PQVT têm como prioridade a implementação de ações destinadas a mitigar fatores de mal-estar e reforçar fatores de bem-estar no ambiente de trabalho, buscando a melhoria contínua da qualidade de vida dos servidores e colaboradores do DNIT. A norma também determina que as ações de qualidade de vida estejam alinhadas ao planejamento estratégico da Autarquia e subsidiem seus programas, projetos e ações voltados à promoção do bem-estar, integração e valorização do corpo funcional.
- 2.12. Entre as diretrizes da PNQVT destacam-se a promoção do bem-estar no trabalho, o fortalecimento das relações socioprofissionais, a valorização do corpo funcional, a promoção da saúde do servidor e o incentivo à integração institucional. Além disso, o próprio Anexo da Portaria prevê a realização de eventos de integração entre os profissionais do DNIT e a execução de atividades, campanhas e eventos voltados à prevenção de doenças e à promoção da saúde física e psicológica dos servidores.
- 2.13. Nesse contexto, a realização da Corrida DNIT Tocantins insere-se como instrumento de execução das diretrizes e ações previstas na PNQVT /PQVT, contribuindo para a promoção da saúde, da integração institucional e da valorização dos servidores. Assim, embora a execução do evento ocorra de forma pontual e com prazo determinado, a necessidade administrativa a que se destina possui natureza permanente, uma vez que decorre de política institucional contínua formalmente instituída pela Autarquia.
- 2.14. Ressalta-se que a presente caracterização refere-se à permanência da necessidade institucional de promoção da qualidade de vida no trabalho, não afastando eventual análise jurídica acerca da classificação do objeto como serviço continuado para fins contratuais, matéria que poderá ser apreciada pela Procuradoria Federal Especializada no curso da instrução processual.
- 2.15. Por fim, a não realização da contratação implica:
- 1. perda de oportunidade de implementação de política institucional estratégica
 - 2. redução do engajamento e da integração dos servidores
 - 3. descontinuidade de ação já validada como efetiva
- 2.16. Dessa forma, resta caracterizada a necessidade da contratação como adequada, necessária e alinhada aos objetivos institucionais do DNIT.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Gestão de Pessoas do DNIT no Estado do Tocantins	Mayara Batista Valadares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e de desempenho suficientes para assegurar a adequada execução do objeto, considerando a natureza do evento, os riscos envolvidos e os resultados institucionais pretendidos.
- 4.2. Os requisitos foram definidos com base:
- 1. na experiência da contratação anterior (Processo nº 50623.001573/2025-68);
 - 2. nas diretrizes institucionais da QVT;
 - 3. nas melhorias identificadas no Ofício nº 197041/2026 (SEI 25200377);
 - 4. nos princípios da eficiência, planejamento e gestão de riscos (Lei nº 14.133/2021).

Requisitos Gerais da Solução

- 4.3. A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para executar integralmente o evento, compreendendo:
- 1. planejamento
 - 2. organização
 - 3. execução
 - 4. desmobilização
 - 5. pós-evento
- 4.3.1. Justificativa: A natureza integrada do serviço exige responsabilidade única pela solução, evitando falhas decorrentes da fragmentação.

Requisitos de Qualificação Técnica

- 4.4. A contratada deverá comprovar experiência prévia mediante atestados que demonstrem realização de eventos esportivos similares e compatibilidade em porte, complexidade e público.

4.4.1. Justificativa: Reduz o risco de falhas operacionais (R-03) e de descumprimento contratual (R-04), conforme apontado no Mapa de Riscos 11/2026 (SEI 25201860).

Requisitos de Infraestrutura e Logística

4.5. A solução deverá contemplar, no mínimo:

1. Estrutura física:
 1. pórtico de largada/chegada
 2. tendas de apoio
 3. sistema de som
 4. estrutura de sinalização e balizamento
2. Infraestrutura sanitária:
 1. banheiros químicos em quantitativo adequado ao público estimado

4.5.1. Justificativa: Corrige falha identificada em 2025, evitando execução informal e risco sanitário (R-01), conforme apontado no Mapa de Riscos 11/2026 (SEI 25201860).

Requisitos de Saúde, Segurança e Atendimento Emergencial

4.6. A contratada deverá assegurar:

1. ambulância equipada com equipe de atendimento
2. plano de contingência para emergências
3. suporte durante todo o evento

4.6.1. Justificativa: Mitigação de risco crítico envolvendo integridade física (R-02), conforme apontado no Mapa de Riscos 11/2026 (SEI 25201860).

Requisitos Operacionais do Evento

4.7. Deverá contemplar:

1. definição e sinalização do percurso
2. controle de fluxo de participantes
3. equipe de staff em quantidade adequada
4. ponto(s) de hidratação

4.7.1. Justificativa: Garante execução coordenada, reduzindo risco de desorganização (R-03), conforme apontado no Mapa de Riscos 11/2026 (SEI 25201860).

Requisitos de Fornecimento aos Participantes

4.8. A contratada deverá fornecer:

1. kits (sacochila, camiseta, número de peito, medalha, etc.)
2. hidratação durante o evento
3. lanche ao final da corrida

4.8.1. Justificativa: Melhoria qualitativa identificada na experiência anterior.

Requisitos de Programação Complementar

4.9. Deverão ser previstas atividades complementares voltadas à preparação e recuperação dos participantes, podendo contemplar ações de aquecimento, alongamento, orientação esportiva, massagem esportiva, atividades recreativas, apresentações musicais e atividade pós-prova, como Fit Dance ou similar.

4.9.1. Justificativa: Amplia o alcance da ação institucional de Qualidade de Vida no Trabalho, contribuindo para uma experiência mais completa e adequada aos participantes.

Requisitos de Licenças e Regularidade Legal

4.10. A contratada deverá obter todas as autorizações necessárias (uso de via pública, órgãos de trânsito e Corpo de Bombeiros, quando aplicável)

4.10.1. Justificativa: Evita inviabilização do evento por irregularidade (R-05), conforme apontado no Mapa de Riscos 11/2026 (SEI 25201860).

Requisitos de Seguros

4.11. Deverá incluir:

1. seguro para participantes (atletas)
2. seguro do evento

4.11.1. Justificativa: Mitigação de riscos financeiros e jurídicos decorrentes de acidentes.

Requisitos de Sustentabilidade

4.12. A contratada deverá adotar práticas como:

1. uso racional de recursos
2. orientação para descarte adequado de resíduos

4.12.1 Justificativa: Atendimento ao dever legal de sustentabilidade nas contratações públicas.

Requisitos de Comunicação e Identidade Visual

4.13. A contratada deverá:

1. desenvolver identidade visual do evento
2. produzir materiais institucionais
3. realizar registro fotográfico e/ou audiovisual

4.13.1. Justificativa: Garante comunicação institucional adequada e prestação de contas.

Requisitos de Pós-Evento

4.14. A contratada deverá apresentar:

1. relatório de execução
2. registro de participantes
3. documentação comprobatória dos serviços prestados

4.14.1. Justificativa: Condiciona pagamento e assegura controle da execução contratual.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis, práticas adotadas e condições de execução do objeto pretendido, observando-se os princípios da economicidade, competitividade e adequação técnica previstos na Lei nº 14.133/2021.

Identificação das alternativas de mercado

5.2. A análise identificou que o mercado oferece, de forma padronizada, serviços de organização e execução de eventos esportivos, com escopo semelhante ao necessário para a realização da Corrida DNIT Tocantins, abrangendo:

1. planejamento e gestão do evento
2. fornecimento de infraestrutura
3. logística operacional
4. apoio técnico e equipe de staff
5. serviços auxiliares (hidratação, kits, registro audiovisual, etc.)

5.3. Verificou-se que tais serviços são amplamente ofertados por empresas especializadas, inclusive em âmbito regional, com experiência em eventos de pequeno e médio porte. Existe mercado competitivo e estruturado, apto a atender à demanda.

Avaliação das possíveis soluções

5.4. Foram consideradas as seguintes alternativas:

5.4.1. Execução direta pela Administração: consistiria na organização do evento com recursos próprios (servidores e estrutura interna). Análise:

1. ausência de estrutura logística adequada
2. inexistência de equipe especializada
3. elevado risco operacional
4. aumento de responsabilidade direta sobre segurança e saúde

5.4.1.1. Conclusão: alternativa inviável.

5.4.2. Contratação por itens isolados (parcelamento): consistiria na contratação separada de estrutura, staff, kits, serviços médicos e comunicação. Análise:

1. forte interdependência entre os serviços
2. aumento do risco de falhas de integração
3. dificuldade de gestão contratual
4. potencial elevação de custos indiretos

5.4.2.1. Conclusão: alternativa tecnicamente inadequada.

5.4.3. Contratação integrada de empresa especializada (solução adotada): consiste na contratação de empresa responsável pela execução completa do evento, sob regime de empreitada global. Análise:

1. solução amplamente adotada no mercado
2. maior eficiência operacional
3. centralização de responsabilidade
4. redução de riscos contratuais

5.4.3.1. Conclusão: alternativa mais adequada.

Caracterização do objeto no mercado

5.5. O objeto apresenta as seguintes características: execução padronizada, especificações usuais de mercado, baixa complexidade tecnológica e ampla oferta de fornecedores. Logo, trata-se de serviço comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Abrangência geográfica do mercado

5.6. A análise identificou oferta local (Palmas/TO) a exemplo da edição de 2025. Com isso, reduz custos logísticos, amplia competitividade e favorece participação de ME/EPP. Tem-se, portanto, mercado suficiente para garantir ampla disputa.

Práticas usuais de contratação

5.7. Verificou-se que contratações similares em outros órgãos públicos adotam execução por empresa especializada, contratação por preço global, não parcelamento do objeto e pagamento por entrega integral do evento. Logo, a solução proposta está alinhada às boas práticas administrativas.

Análise comparativa de preços (visão preliminar)

5.8. Os preços praticados mostraram-se compatíveis com o mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada nos autos, que subsidiou a definição do valor estimado da contratação

Riscos associados ao mercado

5.9. O levantamento permitiu identificar riscos relevantes baixa qualidade de execução por fornecedores inexperientes, variação de preço associada a itens não especificados e falhas estruturais por ausência de padronização. Como forma de mitigação, aponta-se exigência de qualificação técnica, detalhamento do TR e fiscalização efetiva.

Conclusão do levantamento de mercado

5.10. O estudo demonstra que há pluralidade de fornecedores aptos, o objeto possui solução padronizada disponível no mercado, a contratação integrada por empresa especializada é a alternativa mais eficiente e segura e o objeto se enquadra como serviço comum, possibilitando ampla competição

5.11. Dessa forma, o mercado atende plenamente à necessidade da Administração, não havendo restrições relevantes à contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos, para realização da 2ª Corrida DNIT Tocantins, compreendendo integralmente as etapas de planejamento, estruturação, execução e pós-evento, em conformidade com o ciclo de vida do objeto.

6.2. A presente descrição incorpora integralmente os elementos técnicos previstos na contratação anterior (Processo nº 50623.001573/2025-68), com aperfeiçoamentos decorrentes da experiência prática e das melhorias propostas no Ofício nº 197041/2026 (SEI 25200377).

Estrutura da solução

6.3. A solução deverá contemplar a execução completa do evento, incluindo:

1. planejamento técnico-operacional
2. logística e mobilização de recursos
3. execução integral do evento
4. desmobilização
5. avaliação e relatório pós-evento

6.4. A solução será executada de forma integrada, sob responsabilidade única da contratada, considerando a interdependência dos serviços.

Etapas obrigatórias da solução

Planejamento Prévio

6.5. A contratada deverá realizar elaboração de proposta técnica de percurso e operação do evento, contemplando alternativas para corrida e caminhada, observadas as condições de segurança, acessibilidade, logística e capacidade operacional abrangendo, exemplificativamente::

1. elaboração de plano de trabalho detalhado
2. cronograma de execução
3. definição do percurso (corrida de 5 km e caminhada de 3 km)
4. planejamento logístico completo
5. definição de pontos de hidratação e apoio
6. criação da identidade visual do evento
7. disponibilização de sistema de inscrições

6.5.1. Após a contratação, a empresa contratada deverá participar de reuniões de alinhamento com a fiscalização e a área requisitante para avaliação e definição do percurso, local e horário de realização do evento, inclusive quanto à definição do período diurno ou noturno de realização do evento. A decisão final caberá à Administração, considerando aspectos de segurança, logística, acessibilidade, disponibilidade do espaço público, impacto no trânsito e conveniência administrativa.

Execução Logística (pré-evento)

6.6. A contratada deverá providenciar:

1. montagem da estrutura física no local
2. conferência e entrega dos kits aos participantes
3. instalação de toda infraestrutura
4. execução de checklists de:
 1. segurança
 2. acessibilidade
 3. suporte médico
 4. sinalização

Execução do Evento

6.7. No dia da corrida, deverá assegurar:

1. início operacional antecipado
2. distribuição da equipe técnica e staff
3. condução da largada com sistema de som e locução
4. execução do evento esportivo
5. controle do percurso
6. suporte integral aos participantes
7. entrega de medalhas
8. oferta de hidratação

Pós-Evento

6.8. Deverá contemplar:

1. desmontagem da estrutura
2. limpeza do local
3. entrega de registros fotográficos e audiovisuais
4. elaboração de relatório técnico contendo:
 1. quantitativo de inscritos
 2. registro de ocorrências
 3. avaliação do evento

Componentes obrigatórios da solução (escopo completo)

6.9. Infraestrutura física:

1. pórtico de largada/chegada
2. cronômetro digital
3. backdrop
4. tendas de apoio
5. palco (se aplicável)
6. sistema de sonorização
7. gerador de energia
8. grades de contenção (disciplinadores)
9. cones e sinalização do percurso
10. disponibilização de banheiros químicos em quantitativo adequado ao público estimado

6.10. Estrutura de hidratação e alimentação:

1. pontos de hidratação durante a prova
2. água (copos e estrutura de armazenamento)
3. isotônicos
4. gelo
5. frutas (ex.: banana)
6. lanche ao término do evento

6.11. Kits de participação

1. Para até 120 participantes, contendo, no mínimo, camiseta personalizada, sacochila personalizada com a identidade visual do evento, número de peito e medalha de participação, podendo ser acrescido de itens complementares compatíveis com a natureza esportiva do evento, tais como meias esportivas, brindes institucionais ou outros materiais de apoio, conforme definição da Administração durante a fase de planejamento da contratação.

6.12. Estrutura de saúde e segurança

1. ambulância com equipe médica ou paramédica
2. primeiros socorros durante todo o evento
3. plano de contingência
4. seguro:
 1. de atletas
 2. do evento

6.13. Recursos humanos:

1. coordenação técnica
2. equipe de staff (apoio e fiscalização de percurso)
3. locutor
4. equipe de apoio operacional

6.14. Comunicação e identidade visual

1. criação da identidade visual
2. produção de materiais gráficos
3. sinalização institucional
4. material de divulgação
5. cobertura fotográfica
6. cobertura em vídeo (quando aplicável)

6.15. Estrutura técnica e operacional

1. sistema de inscrição online
2. organização logística do evento
3. regulamento da corrida
4. apoio à gestão do evento

6.16. Programação complementar (nova exigência)

1. A programação complementar poderá contemplar atividades pré-prova e pós-prova, incluindo ações de aquecimento, alongamento, orientação esportiva, massagem esportiva, atividades recreativas, apresentações musicais, Fit Dance ou atividades similares, observada a viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

6.17. Premiação

1. A solução poderá contemplar sistema de premiação por categorias, observadas as condições definidas pela Administração. A contratada deverá apresentar sugestões técnicas relativas às categorias, quantitativos, modalidades de premiação e critérios de classificação, considerando sua experiência na realização de eventos esportivos, cabendo ao DNIT a aprovação final da sistemática a ser adotada.

Regularização e licenças

6.18. A contratada deverá providenciar:

1. autorizações de uso de espaço público
2. liberação de trânsito (quando aplicável)
3. autorizações junto aos órgãos competentes
4. atendimento às exigências de segurança

Dimensionamento da solução

6.19. A solução deverá ser dimensionada considerando:

1. até 120 participantes inscritos
2. público de apoio
3. equipe operacional

Forma de execução

6.20. A execução ocorrerá:

1. de forma indireta
2. mediante contratação de empresa especializada
3. sob regime de empreitada por preço global
4. com fornecimento integral dos insumos pela contratada

Resultados esperados

6.21. A solução deverá assegurar:

1. realização do evento de forma segura e organizada
2. cumprimento integral das condições contratuais
3. satisfação dos participantes
4. alcance dos objetivos institucionais de QVT

Adequação da solução à necessidade

6.22. A solução mostra-se adequada por:

1. replicar modelo já testado e validado
2. corrigir falhas identificadas na execução anterior
3. incorporar melhorias baseadas em evidência
4. mitigar riscos operacionais, sanitários e legais

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi definida com base em critérios técnicos e evidências empíricas, considerando:

1. a execução da contratação anterior (Processo nº 50623.001573/2025-68);
2. a ampliação da demanda institucional para até 120 participantes;
3. parâmetros usuais de mercado para eventos esportivos de pequeno porte;
4. necessidade de garantir adequada operação, segurança e conforto dos participantes.

Parâmetros de dimensionamento

7.2. O dimensionamento adotou como referência principal o número estimado de participantes, considerado variável central da solução, a partir da qual se derivam os demais quantitativos. Foram considerados ainda:

1. extensão do percurso (3 km caminhada / 5 km corrida);
2. realização em ambiente aberto;
3. presença de equipe técnica e público de apoio.

Critérios para definição dos quantitativos

7.3. Os quantitativos foram estabelecidos a partir dos seguintes critérios:

1. Proporcionalidade à demanda - Itens diretamente vinculados ao participante (kits, alimentação, hidratação e seguro) foram dimensionados na proporção de 1 unidade por inscrito;
2. Consumo médio estimado - Para itens de apoio ao evento (especialmente hidratação), adotaram-se parâmetros de consumo médio com base na experiência anterior e práticas de mercado.
3. Dimensionamento técnico mínimo - Os itens de infraestrutura e apoio (staff, estrutura, saúde e segurança) foram definidos conforme padrões mínimos usuais para eventos esportivos de pequeno porte, suficientes para:
 1. garantir a execução adequada
 2. mitigar riscos operacionais e de segurança
 3. assegurar fluidez logística
4. Correção de lacunas identificadas - Foram incorporados quantitativos específicos decorrentes de falhas verificadas na contratação anterior, especialmente, previsão de infraestrutura sanitária compatível com o público estimado
5. Inclusão de melhorias funcionais - Foram considerados quantitativos adicionais associados às melhorias introduzidas, tais como: fornecimento de lanche ao término do evento e atividade recreativa pós-evento.

Adequação dos quantitativos

7.4. Os quantitativos estimados:

1. atendem integralmente à necessidade da Administração;
2. estão alinhados à experiência da contratação anterior;
3. refletem ampliação moderada e justificada da demanda;
4. evitam superdimensionamento e desperdício.

Flexibilidade controlada

7.5. Considerando a natureza do objeto, admite-se ajuste pontual de quantitativos operacionais durante a execução, desde que:

1. tecnicamente justificado;
2. previamente autorizado pela fiscalização;
3. não implique alteração do objeto nem acréscimo indevido de custos.

Conclusão

7.6. A estimativa apresentada é tecnicamente adequada, proporcional e suficiente para atender à demanda, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 86.123,35

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento na pesquisa de preços realizada nos autos do Processo nº 50623.001277/2026-48, observando-se os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Para a formação do orçamento estimado foram consideradas propostas comerciais obtidas diretamente junto a fornecedores atuantes no segmento de organização e execução de eventos esportivos.

8.2. A pesquisa de mercado resultou na obtenção de quatro propostas válidas, cujos valores globais foram os seguintes:

1. R\$ 51.958,80;
2. R\$ 82.375,03;
3. R\$ 89.871,67;
4. R\$ 98.762,40.

8.3. A análise crítica dos preços identificou significativa dispersão entre os valores coletados, sobretudo em razão das diferenças observadas na composição dos custos de coordenação técnica, infraestrutura, logística operacional e serviços acessórios. Diante desse cenário, procedeu-se à avaliação estatística dos dados obtidos, considerando a média simples e a mediana dos preços pesquisados.

8.4. Os resultados obtidos foram os seguintes:

1. Média simples das quatro propostas: R\$ 80.741,98;
2. Média simples desconsiderando o menor valor pesquisado: R\$ 90.336,37;
3. Mediana dos preços coletados: R\$ 86.123,35.

8.5. Considerando a dispersão verificada entre as propostas e a necessidade de adoção de metodologia capaz de representar adequadamente os preços praticados pelo mercado, optou-se pela utilização da mediana dos preços coletados como critério para definição do valor estimado da contratação. Tal metodologia mostra-se mais adequada por reduzir a influência de valores significativamente superiores ou inferiores ao conjunto pesquisado, produzindo estimativa mais estável e aderente à realidade do mercado.

8.6. Dessa forma, o valor estimado da contratação foi fixado em R\$ 86.123,35 (oitenta e seis mil cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), montante considerado compatível com o escopo da solução pretendida, contemplando a organização integral do evento, a ampliação do número de participantes em relação à edição anterior e as melhorias incorporadas ao objeto, tais como fornecimento de lanche pós-evento, disponibilização de banheiros químicos, atividades complementares e reforço da estrutura de apoio e segurança.

8.7. A estimativa demonstra-se compatível com os valores praticados no mercado para eventos esportivos de características semelhantes, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade para a Administração Pública.

8.8. Conclui-se que o valor estimado de R\$ 86.123,35 é adequado e suficiente para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a condução do procedimento licitatório destinado à contratação da empresa especializada para realização da 2ª Corrida DNIT Tocantins.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A análise técnica realizada demonstrou que, embora possível em tese, o parcelamento do objeto não se mostra adequado para a presente contratação, em razão da elevada interdependência entre os diversos serviços que compõem a solução. A execução da 2ª Corrida DNIT Tocantins exige atuação coordenada entre infraestrutura, logística, equipe operacional, segurança, saúde e comunicação, de modo que a fragmentação acarretaria risco concreto de incompatibilidade entre etapas, falhas de execução e perda de eficiência operacional.

9.2. Além disso, a contratação por múltiplos fornecedores implicaria aumento dos custos administrativos e operacionais, maior complexidade na gestão contratual e dificuldade na definição de responsabilidades em caso de falhas, comprometendo a adequada fiscalização e a efetividade da execução. A responsabilização difusa tenderia a fragilizar o controle administrativo e a qualidade do resultado final, especialmente em evento de execução concentrada em curto período.

9.3. Diante desse contexto, conclui-se que a contratação em lote único, sob regime de empreitada por preço global, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por assegurar maior eficiência, integração das etapas, racionalização da gestão contratual e mitigação de riscos operacionais, sem prejuízo à competitividade, conforme demonstrado no levantamento de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas à execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação proposta se encontra alinhada ao planejamento estratégico e às diretrizes institucionais do DNIT, especialmente no que se refere à valorização dos servidores e à promoção da Qualidade de Vida no Trabalho (QVT). A iniciativa está diretamente associada à Política Nacional de Qualidade de Vida no Trabalho – PNQVT, bem como ao Mapa Estratégico do DNIT, na perspectiva Governança – Pessoas, reforçando sua aderência às prioridades institucionais.

11.2. Além disso, a ação integra o Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2026, atendendo à Necessidade de Desenvolvimento nº 17, voltada à promoção de ações motivacionais, de engajamento e de valorização profissional dos servidores, evidenciando sua compatibilidade com o planejamento de desenvolvimento institucional.

11.3. Quanto ao Plano de Contratações Anual (PCA), a contratação consta como ação vinculada às iniciativas de gestão de pessoas e qualidade de vida no trabalho. Dessa forma, resta demonstrado que a contratação está devidamente alinhada ao planejamento institucional, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência e governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação proposta proporcionará benefícios diretos e indiretos à Administração, especialmente no âmbito da gestão de pessoas, contribuindo para a melhoria do ambiente organizacional e para o alcance dos objetivos institucionais do DNIT.

12.2. No aspecto institucional, a realização da Corrida DNIT Tocantins permitirá a promoção efetiva da Qualidade de Vida no Trabalho, por meio do incentivo à prática de atividades físicas, da integração entre servidores, colaboradores e familiares e do fortalecimento do engajamento organizacional. A iniciativa encontra aderência à Política Nacional de Qualidade de Vida no Trabalho e ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2026, evidenciando seu alinhamento com as diretrizes estratégicas da Autarquia.

12.2.1. A participação de servidores de outras Superintendências Regionais e da Administração Central contribuirá para o fortalecimento da integração institucional e para a disseminação das ações de qualidade de vida desenvolvidas pelo DNIT.

12.3. Sob a perspectiva organizacional, espera-se a melhoria do clima interno, com reflexos positivos na motivação, no senso de pertencimento e na satisfação dos servidores, fatores que influenciam diretamente a produtividade e a qualidade dos serviços prestados. A continuidade de ações dessa natureza, já testadas na execução anterior, contribui para a consolidação de práticas institucionais voltadas à valorização do capital humano.

12.4. No aspecto operacional, a contratação estruturada de empresa especializada assegura a realização do evento com qualidade, segurança e eficiência, reduzindo riscos relacionados à organização, à logística e à integridade dos participantes. Além disso, a definição clara do escopo e dos requisitos técnicos contribui para o adequado controle da execução contratual e para a obtenção de resultados mensuráveis.

12.5. Por fim, a contratação gera benefícios indiretos, como o incentivo à adoção de hábitos saudáveis, a prevenção de agravos relacionados ao sedentarismo e o fortalecimento da imagem institucional do DNIT como órgão comprometido com o bem-estar de seus servidores, produzindo impactos positivos de médio e longo prazo no desempenho organizacional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a adequada instrução e execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

13.1.1. Na sequência, deverá ser elaborado o Termo de Referência, com base nos elementos definidos neste ETP, contemplando o detalhamento do objeto, das especificações técnicas, dos critérios de medição e pagamento, bem como das obrigações da contratada e dos critérios de seleção do fornecedor. Também deverá ser providenciada a verificação da adequação orçamentária, com a respectiva reserva de recursos para atendimento da despesa.

13.1.2. Adicionalmente, a Administração deverá promover a designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, bem como realizar o planejamento operacional do evento, incluindo articulação institucional para viabilização do local e apoio necessário. Após a conclusão dessas etapas, o processo deverá ser encaminhado para análise jurídica, se for o caso, e posterior deflagração do procedimento licitatório cabível.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude, inerentes a eventos realizados em espaço aberto, especialmente relacionados à geração de resíduos sólidos, consumo de recursos naturais e utilização de estruturas temporárias.

14.2. Dentre os principais impactos identificados, destacam-se:

1. geração de resíduos sólidos, como copos descartáveis, embalagens de alimentos e materiais promocionais;
2. consumo de água e energia elétrica durante a realização do evento;
3. eventual interferência temporária no ambiente natural e urbano, em razão da ocupação do espaço para montagem da estrutura.

14.3. Em observância às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e aos princípios da Lei nº 14.133/2021, deverão ser adotadas medidas mitigadoras, tais como:

1. orientação para o uso racional de água e energia;
2. incentivo à redução e correta destinação dos resíduos gerados, com priorização de práticas de coleta e descarte adequado;
3. preferência, sempre que possível, por materiais e soluções que reduzam o impacto ambiental;
4. conscientização dos participantes e da equipe operacional quanto às práticas sustentáveis durante o evento.

14.4. Considerando o porte do evento e sua duração limitada, conclui-se que os impactos ambientais são temporários, controláveis e de baixa relevância, podendo ser adequadamente mitigados mediante as medidas previstas, não constituindo óbice à contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto neste ETP, justifica-se a viabilidade desta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO CARLOS ARAGAO ALVES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 22:35:02.